



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

**RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE
DESCLASSIFICAÇÃO DE EMPRESA NO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 06/2015.**

DO OBJETO:

O presente instrumento trata da ratificação do despacho de desclassificação da empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA exarado nos autos do Processo Licitatório do Pregão Presencial/SRP nº 06/2015, datado de 18 de fevereiro de 2016.

DA JUSTIFICATIVA:

O despacho de desclassificação foi exarado no dia 18 de fevereiro de 2016 e publicado no site da PRODAM¹ na mesma data. A decisão teve por base o teor do Ofício nº 0435/2016 (fls. 159) da Secretaria de Fazenda do Estado, datado de 16 de fevereiro de 2016, e protocolizado na PRODAM no dia 17 de fevereiro do 2016, pelo qual declara a inidoneidade da empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA à época de sua habilitação na licitação.

Enfatizo que o Ofício nº 0435/2016, foi recebido em duas versões, ambas protocolizadas na PRODAM, sendo uma no dia 16 e outra no dia 17 de fevereiro de 2016, por ato administrativo do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado da Fazenda.

Ato contínuo, após a decisão de desclassificação da empresa supra, foi marcada para o dia 24 de fevereiro, às 9h30, a sessão pública para dar andamento ao processo licitatório.

Entretanto, no dia 22 de fevereiro, a empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, protocolizou na PRODAM o Ofício nº 046/2016, com alegação de que o Ofício nº

¹ www.prodam.am.gov.br, consultado em 25/12/2016

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

0435/2016 – GSEFAZ (segunda versão, protocolizada em data de 17 de fevereiro de 2016) e que encontra-se acostada aos autos (fls. 159) do processo administrativo de apuração de denúncia e que foi base para decisão da autoridade competente da PRODAM para desclassificação da mesma, era falso. A alegação da empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA baseia-se na cópia do ofício 0435/2016 – GSEFAZ (primeira versão, protocolizada em data de 16 de fevereiro de 2016 – não integrante dos autos do processo licitatório, considerando a determinação da SEFAZ, em revisão de seu ato).

Contudo, como é de praxe em todo os atos da Administração, por medida de cautela, expediu-se novo expediente a Secretaria de Fazenda, de teor da DP/100-16, de 23 de fevereiro de 2016, para que a SEFAZ, de forma cabal, evidenciasse qual dos ofícios correspondia ao entendimento daquela Secretaria de Fazenda.

A SEFAZ, encaminhou no dia 25 de fevereiro de 2016, em resposta a DP/100-16, o Ofício nº 0560/2016-GSEFAZ, que transcrevemos:

[...]

“em atenção ao Ofício DP/100-16, de 23/02/2016, dirigimo-nos a V.Sa. para reiterar os termos do Ofício nº 0435/2016-GSEFAZ, de 16/02/2016 e protocolado nessa PRODAM no dia 17/02/2016, portanto, correspondente ao item 3 do Ofício da PRODAM, esclarecendo que as informações encaminhadas demonstram que a empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, encontrava-se irregular no momento da realização da licitação dessa PRODAM, uma vez que não tinha enviado os documentos fiscais por meio eletrônico como exigido pela SEFAZ e não tinha, também, escriturado essas informações no seu Livro de Registro.”.

[...]

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-3626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

Por fim, diante da REITERAÇÃO da Secretaria de Fazenda de que a decisão de desclassificar a empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, com base no teor do Ofício nº 0435/2016 – GSEFAZ, protocolizado na PRODAM no dia 17 de fevereiro de 2016, é medida certa e justa.

Ante todo o exposto,

DECIDO:


1.º - **RATIFICAR**, o despacho de desclassificação da empresa ALPHA TELECOMUNICAÇÕES LTDA (fls. 456).

2.º - Devolver os autos do Processo Administrativo do Pregão Presencial/SRP nº 06/2015 à Pregoeira para providências e continuidade do certame.

3.º - Fixar a data de 29/02/2016, às 9h30min, para retomada dos demais atos necessários ao andamento do Processo Administrativo do Pregão Presencial/SRP nº 06/2015.

À Pregoeira para providências e continuidade do certame.

Manaus, 26 de fevereiro de 2016.


PAULA GABRIELE MONTEIRO NOGUEIRA GUIMARÃES
Diretora Presidente, em exercício

PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S/A
Rua Jonathas Pedrosa, nº1937, Praça 14 de Janeiro
69020-110 - Manaus (AM) Brasil

Serviço de Atendimento ao Cliente PRODAM,
0800-092-2626 (92) 2121-6500



SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO,
DESENVOLVIMENTO, CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO